

## REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL

### 1. OBJETIVO DO PROGRAMA DE INDICAÇÃO

**1.1.** O Programa de Indicação é uma iniciativa promovida pela Estilo Ar, com o propósito de reconhecer e valorizar a confiança depositada em nós. Por meio deste programa, pessoas têm a oportunidade de realizar indicações e, a partir delas, serem contempladas com benefícios previamente estabelecidos.

### 2. COMO PARTICIPAR

**2.1.** A presente campanha possui abrangência em todo o território nacional e é destinada a pessoas, clientes, que queiram recomendar o ar-condicionado Estilo Ar.

**2.2.** A participação ocorrerá mediante a indicação de novas pessoas, potenciais clientes que não mantenham, nem tenham mantido anteriormente, qualquer vínculo contratual com a Estilo Ar, devendo a indicação ser formalizada por meio do preenchimento de formulário específico disponibilizado pela empresa e posteriormente seja convertida em compra.

**2.3.** A pessoa responsável pela indicação será denominada **Pessoa Indicadora**, e a pessoa por ela indicada será denominada **Pessoa Indicada**. Para que a indicação seja considerada válida, a Pessoa Indicadora deverá fornecer corretamente os dados mínimos da Pessoa Indicada, como nome completo e número de telefone, por intermédio do site oficial do Programa de Indicação [www.indicaestilo.com.br](http://www.indicaestilo.com.br).

### 3. PERÍODO DE VIGÊNCIA

**3.1.** O programa terá início em 20/02/2025, com término indeterminado.

**3.2** A continuidade ou renovação do Programa em ciclos posteriores será definida a critério exclusivo da **Estilo Ar**, mediante divulgação prévia em seus canais oficiais.

### 4. DO PRÊMIO

**4.1.** A pessoa física ou jurídica responsável pela indicação, denominada neste Programa como **Pessoa Indicadora**, fará jus ao recebimento de recompensas conforme o número de indicações válidas que forem convertidas em compras realizadas no respectivo período, nos seguintes termos:

A cada indicação que resultar em compra de ar-condicionado pela Pessoa Indicada a Pessoa Indicadora ganhará um (01) voucher no valor de R\$ 400,00. Caso a Pessoa Indicada compre mais de um ar-condicionado no mesmo momento, o voucher será reajustado na proporção de R\$ 400,00 a cada ar-condicionado adquirido pelo Indicado.

4.2. Para efeito de premiação, será considerada apenas a primeira compra feita pela Pessoa Indicada.

**4.3.** As recompensas concedidas no âmbito desta Campanha terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de liberação do voucher, devendo ser utilizadas dentro deste período, sob pena de expiração definitiva do direito ao benefício.

4.4. A utilização do voucher poderá ser feita única e exclusivamente pelo CPF/CNPJ do titular para a compra de outra unidade de ar-condicionado Estilo Ar, modelo a livre escolha, não sendo permitido transferência de crédito entre pessoas ou resgate em dinheiro.

**4.5.** Fica reservado à Estilo Ar o direito de incluir, de forma excepcional e a seu exclusivo critério, recompensas adicionais ao Programa de Indicação, sem necessidade de alteração deste regulamento.

## **5. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS**

**5.1.** O direito à recompensa será informado pela Estilo Ar à Pessoa Indicadora por meio digital em até 30 dias após a confirmação da venda do produto à Pessoa Indicada.

**5.2.** Os prêmios previstos neste Programa possuem caráter cumulativo, de modo que a Pessoa Indicadora fará jus a todas as recompensas correspondentes ao número de indicações válidas realizadas e convertidas em vendas no período.

## **6. DAS HIPÓTESES DE PERDA DO DIREITO AO PRÊMIO**

**6.1.** A Pessoa Indicadora perderá o direito ao recebimento da recompensa nas seguintes situações:

I – quando a Pessoa Indicada desistir ou deixar de concluir a compra junto à Estilo Ar, por qualquer motivo;

II – Caso a Pessoa Indicada já tenha sido cadastrada por outra Pessoa indicadora, a pontuação/prêmio será contabilizada para aquele que foi o primeiro a fazer a indicação, ou seja, a indicação que tiver registro mais antigo.

III – Caso O CPF/CNPJ indicado já exista na base cadastral Estilo Ar

IV – Após expirado o prazo de 1 ano após a liberação do direito à recompensa.

**6.2.** Em qualquer das hipóteses acima, a Pessoa Indicadora não fará jus ao recebimento da recompensa, sem que isso gere qualquer direito de indenização ou compensação.

## **7. QUALIFICAÇÃO DA INDICAÇÃO**

**7.1.** Fica reservado à empresa criadora do Programa o direito de aplicar, futuramente, possíveis qualificações adicionais para pagamento da recompensa.

**7.2.** Fica igualmente reservado o direito de potencializar o canal de indicação por meio de programas complementares que envolvam pagamento de recompensas pela geração de leads qualificados pela Pessoa Indicadora.

**7.3.** É facultado à Pessoa Indicadora informar à Pessoa Indicada sobre o encaminhamento de sua indicação ao time da Estilo Ar, recomendando-se que o faça de forma ética, clara e respeitosa.

## **8. RESGATE DA PREMIAÇÃO**

**8.1.** A entrega da premiação observará os prazos e condições previstos neste regulamento, não sendo devida em casos de desistência, rescisão contratual ou qualquer outra circunstância que inviabilize a efetivação do contrato pela Pessoa Indicada.

**8.2.** O prêmio não poderá ser resgatado em forma de dinheiro. É destinado única e exclusivamente para aquisição de outro aparelho de ar-condicionado com modelo a livre escolha.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O Programa de Indicação não se enquadra nas disposições da Lei nº 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72, por não se tratar de concurso, sorteio ou operação assemelhada, mas sim de programa promocional baseado em metas objetivas de indicação.

**9.2.** Durante a vigência deste Programa, a Estilo Ar poderá promover missões específicas ou campanhas de ativação, com prêmios e condições próprias. Nesses casos, as regras aplicáveis serão divulgadas exclusivamente pelos canais oficiais de comunicação da empresa.

**9.3.** A participação no Programa implica ciência, concordância e aceitação integral das condições deste regulamento.

## **10. PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

**10.1.** Ao participar do Programa, a Pessoa Indicadora declara estar ciente e de acordo com a Política de Privacidade da Estilo Ar, autorizando o uso de seus dados pessoais exclusivamente para fins de gestão do Programa.

**10.2.** A Estilo Ar compromete-se a tratar todos os dados pessoais em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**10.3.** A pessoa participante, seja ela Indicadora ou Indicada, poderá solicitar a exclusão ou atualização de seus dados pessoais a qualquer momento pelos canais oficiais da Estilo Ar.

## **CONDIÇÕES GERAIS**

- Eventuais dúvidas ou situações não previstas neste regulamento serão analisadas e decididas, de forma soberana e definitiva, pela Estilo Ar.
- A participação implica aceitação integral e incondicional de todos os termos deste regulamento.
- A utilização da premiação é de caráter pessoal, intransferível e inegociável, salvo hipóteses expressamente previstas.
- A Estilo Ar poderá excluir do Programa qualquer pessoa participante envolvida em fraude, má-fé ou descumprimento das regras.
- Quaisquer custos adicionais necessários para usufruir da premiação serão de responsabilidade da pessoa participante contemplada.
- A Estilo Ar poderá alterar, suspender ou encerrar este regulamento a qualquer tempo, mediante aviso prévio em seus canais oficiais.
- A natureza ou forma de entrega dos prêmios poderá ser modificada, desde que não haja prejuízo às pessoas participantes que já tenham adquirido direitos.
- Indicações realizadas por parceiros (assistência técnica autorizada, revendedor autorizado ou sócio operador) e colaboradores NÃO poderão ser contempladas nas regras de premiação.
- A ESTILO AR COMERCIO DE PEÇAS LTDA reserva-se o direito de desqualificar qualquer participante e de revogar Recompensas obtidas com indícios de fraude ou abuso do Programa de Indicações ou que viole estes termos de qualquer outro modo.
- Também nos reservamos o direito de cancelar este Programa de Indicações ou alterar os critérios de qualificação a qualquer momento e por qualquer motivo a nosso exclusivo critério. Caso ocorra tal fato serão honradas as recompensas conquistadas previamente.

- As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão dirimidas pela organizadora, por meio do canal de atendimento [contato@estiloar.com.br](mailto:contato@estiloar.com.br)